



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

LAUDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

Processo nº 06/2011 relativo ao PREGÃO Nº 03/2011 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2011, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias e espaços públicos, conforme especificações constantes em Edital.

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e onze, no Prédio da Prefeitura Municipal de Itapoá, sito a Rua 1.590, nº 430 – Balneário Itapoá (SC), a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 79.283.065/0001-41**, realizou pedido de esclarecimentos quanto ao edital em epigrafe conforme protocolo nº 1461/2011, na presente data a Pregoeira oficial do Município, instituída pelo Decreto nº 1108/2010 de 06 de abril de 2010, senhora Fernanda Cristina Rosa, procedeu as respostas aos esclarecimentos impetrado pela empresa.

Com relação ao referido pedido, face as seguintes considerações, a saber:

1. Deverá a empresa considerar na sua cotação de preço o item nº 01 do objeto e se utilizar conforme se depreende o edital do ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA/ PROPOSTA DE PREÇO sob pág. nº 22, como também claramente consta no item nº 07 os quantitativos e valores máximos previstos serão aplicados neste descritivo, sob pág. nº 26, o seguinte quadro de horas abaixo a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Prestação de serviços de limpeza e conservação de vias e espaços públicos	QUANT. PREVISTA (ANUAL)	VALOR UNITÁRIO HORA/HOMEM -R\$	VALOR TOTAL PREVISTO - R\$ R\$
1.	Durante os meses de alta temporada que compreendem os meses de dezembro, janeiro, fevereiro.	15.816 horas		
2.	Durante os meses de baixa temporada março a novembro.	20.840 horas		
Total Previsto		36.656 horas		

2. Quanto ao segundo questionamento sobre o representante da empresa, deverá sim a futura contratada manter conforme discrimina o edital nos seguintes itens e clausulas abaixo descrita:

2. OBJETO:



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 –Balneário Itapoá –89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

2.4. A contratada deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, no local de execução do objeto para representá-la durante a execução.
(pág. 23).

3- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

A contratada pelo período da contratação deverá apresentar-se todas as sextas – feiras no prédio do Pátio de máquinas da Secretaria de Obras e serviços para receber orientações e cronograma dos serviços a serem executados semanalmente, aonde será repassado o serviço pelo fiscal do contrato.
(pág. 23).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EMPREGADOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.6. A detentora desta ata deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, no local de execução do objeto para representá-la durante a execução, sob pena de multa prevista nesta ata.
(pág. 29).

Registre-se que fica a cargo da futura contratada eleger seu preposto para representa-la perante o Município nos serviços licitados, desde que cumpra os requisitos elencados acima a empresa tem a livre determinação de eleger seu representante, e que para o exercício requerido o faça na forma da Lei e o credencie formalmente para tal cargo, e que cumpra a carga horaria prevista quando for necessário, pois como esta explicito, o preposto deverá acompanhar a execução do serviços de forma integral.

3. No mais quanto possíveis outras diferenças devem ser desconsideradas, tendo em vista que se trata de um registro de preço, ou seja, de uma possível contratação pelo Poder público municipal, se assim de fizer necessário pelo Município, podendo esta demanda ser totalmente usada como também poderá não ser utilizada.

4. A licitante deverá também considerar que trata-se de um estimativa não exata podendo sofrer variações conforme demanda, tendo em vista que as licitantes no próximo dia 18/04/2011 estarão em sessão pública no Município de Itapoá para somente registrarem seus preços sem promessa de uma contratação imediata, que assim ocorrer deverão iniciar os serviços em 03 (três) dias da ordem de serviço.

Itapoá, 15 de abril de 2011.

**FERNANDA CRISTINA ROSA
LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGOEIRA OFICIAL**